

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 A 30 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 214/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão aos integrantes da carreira Auditoria e Controle Interno abaixo relacionados, nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei Complementar n.º 214, de 18 de dezembro de 2017, conforme Processo n.º 2091/2023:

- ANIZABELA CUELLAR DA SILVA, matrícula 4298-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Primeira Categoria, da Classe C para a Classe D;
- EDUARDO AGUILAR IUNES, matrícula 6331-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Terceira Categoria, da Classe C para a Classe D;
- JAIR ESTIGARRIBIA, matrícula 7933-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D;
- LUIZ FERNANDO MOREIRA, matrícula 7317-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe C para a Classe D;
- MÔNICA ORTIZ BRAVO CAVASSA, matrícula 5461-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Primeira Categoria, da Classe C para a Classe D;
- SÉRGIO RODRIGUES, matrícula 598-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Primeira Categoria, da Classe C para a Classe D;
- SÉRGIO SERRA BARUKI, matrícula 2866-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Segunda Categoria, da Classe B para a Classe C;
- VALNEI DE OLIVEIRA, matrícula 9989-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Primeira Categoria, da Classe C para a Classe D;
- VERÔNICA VIANA ITO DE FIGUEIREDO, matrícula 9987-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor do Município, Primeira Categoria, da Classe C para a Classe D.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Corumbá, MS, 25 de janeiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f3c35011

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>